



PALCOABERTO

Festival de Talentos do Legislativo

EDITAL - nº 01/2024

1º PALCO ABERTO: FESTIVAL DE TALENTOS DO LEGISLATIVO FEDERAL

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Sindilegis, bem como as Casas que representa, torna pública a abertura de inscrições para o **1º Palco Aberto: Festival de Talentos do Legislativo Federal**, que visa reconhecer publicamente trabalhos artísticos de servidores ativos, inativos, efetivos, comissionados, e colaboradores da Câmara dos Deputados (Câmara), do Senado Federal (Senado) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

1.2. Ciente da importância da cultura e de seu potencial para promover a aproximação entre as instituições e a sociedade, a diretoria de Cultura do Sindilegis, em parceria com a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União, realiza o Palco Aberto: Festival de Talentos do Legislativo Federal para valorizar os talentos da Câmara, do Senado e do TCU, e divulgar seus trabalhos artísticos.

1.3. A demanda dos participantes e a capacidade dos espaços expositivos do Sindilegis e do TCU determinarão as modalidades de participação, a quantidade e as dimensões das obras a serem expostas e a forma, a duração e o local das apresentações musicais e performances.

1.4. A primeira edição do Festival de Talentos do Legislativo Federal, realizado em 2024, tem como tema: Palco Aberto, que convida os participantes a fazerem uso do palco disponibilizado pelo Sindilegis e demais instituições para apresentar suas habilidades.

1.5. Além de trazer o questionamento sobre a construção de um futuro diverso, a primeira edição do **Palco Aberto: Festival de Talentos do Legislativo Federal** também destaca a importância da preservação do patrimônio cultural. Esses assuntos estão alinhados com os princípios estatutários do Sindilegis, conforme o Artigo 8º, parágrafo V, que destaca o estímulo à integração e ao conagraçamento dos filiados, bem como a disseminação da cultura através da valorização da educação e da cultura.

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

2.1. Consideram-se trabalhos artísticos aqueles que tratem de artes cênicas, dança, cinema, vídeo, artesanato, design de produto, design gráfico, fotografia, instalação,

trabalhos experimentais, literatura, música, pintura, escultura, desenho, gravura e gastronomia.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se para apresentar trabalhos artísticos, os colaboradores da Câmara, do Senado e do TCU, filiados ou não ao Sindilegis:

- I – Servidores ativos ou aposentados;
- II – Pensionistas;
- III – Terceirizados;
- IV – Estagiários.

3.1.1. Familiares de servidores, de terceirizados ou de estagiários poderão participar integrando iniciativas artísticas coletivas acompanhando projetos dos colaboradores das Casas citados no item 3.1.

3.2. As inscrições para apresentação de trabalhos artísticos no **Palco Aberto** poderão ser feitas individualmente ou em grupo por meio de formulário eletrônico disponível no portal do Sindilegis e via Google Forms (<https://sindilegis.org/palco-aberto-naosindicalizado>), contendo as seguintes informações:

- I – Trabalho individual ou coletivo;
- II – Nome(s) do(s) participante(s); nome do responsável pelo grupo ou em caso de trabalho coletivo; telefone(s) do participante ou do responsável, em caso de trabalho coletivo; e-mail(s) do participante ou do responsável.
- III – Categoria do trabalho artístico (item 6 deste Edital); e
- IV – Informações específicas de cada categoria, conforme solicitado no item 6 deste Edital.

3.3. A inscrição no Palco Aberto pressupõe a aceitação das regras estabelecidas neste Edital, das orientações específicas para cada categoria de participação descritas no item 6 e de eventuais orientações complementares expedidas pelo comitê deliberativo criado para o evento.

3.4. O período para realização das inscrições terá início às 10h do dia de publicação deste Edital e se encerrará às 18h do dia **24 de outubro**, horário de Brasília.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A curadoria dos trabalhos será feita por uma comissão formada por pessoas indicadas pela Câmara, pelo Senado, pelo TCU e pelo Sindilegis, que tenham conhecimento na área artística;

4.2. A quantidade de obras por participante e suas dimensões será definida de acordo com a demanda e com os espaços expositivos disponíveis;

4.3. O resultado com a lista dos participantes selecionados para participar do Palco Aberto, bem como suas respectivas modalidades de participação, serão divulgados no período previsto no cronograma, conforme item 7 deste Edital.

5. VEDAÇÕES

5.1. Não serão aceitas obras que atentem contra a lei ou tragam menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que, de qualquer forma, atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, nacionalidade, etnia, política ou religião, ou que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente e/ou que constituam qualquer espécie de plágio ou violação a direitos autorais.

6. DAS CATEGORIAS

6.1. Artes Cênicas e Dança

6.1.1. Poderá ser inscrito, no máximo, 1 (um) trabalho por participante ou grupo nesta categoria.

6.1.2. Para cada inscrição em **artes cênicas** deverá ser preenchido formulário eletrônico contendo:

I – nome(s) do(s) diretor(es), se houver; nome do(s) integrante(s) da equipe de produção, se houver;

II – nome do(s) atore(s) e/ou atriz(es);

III – título do trabalho ou a indicação <Sem Título>;

IV – texto, roteiro ou repertório poético ou musical;

V – registro audiovisual do espetáculo ou ensaio geral no formato mp4;

VI – tempo de duração do espetáculo;

VII – proposta de iluminação e figurino;

VIII – croqui cenográfico com detalhamento de montagem, caso necessário;

IX – previsão de tempo para montagem e desmontagem, caso necessário;

X – perfil do público a que se destina com sugestão de classificação indicativa.

6.1.3. Para cada inscrição em **dança** deverá ser preenchido formulário eletrônico contendo:

I – nome(s) do(s) diretor(es), se houver; nome do(s) integrante(s) da equipe de produção;

II – nome do(s) dançarino(s) e/ou dançarina(s);

III – título do trabalho ou a indicação <Sem Título>;

IV – nome da música;

V – música escolhida para a dança no formato MP3 Áudio com qualidade mínima de 128 kbps e 44 khz;

VI – tempo de duração da dança;

VII – registro audiovisual da dança ou ensaio geral no formato de vídeo com resolução mínima de 854 x 480p;

VIII – proposta de figurino, se houver.

6.1.4. Os espetáculos de artes cênicas e os de dança terão duração máxima de 8 (oito) minutos.

6.1.5. As apresentações de artes cênicas e dança serão realizadas na sede do Sindilegis, localizada na 610 Sul, em Brasília, em data e espaço previamente negociados, conforme cronograma do item 7 deste edital.

6.2. Cinema e Vídeo

6.2.1. Poderão ser inscritos, no máximo, 2 (dois) trabalhos por participante ou grupo nesta categoria.

6.2.2. Ao inscrever-se na categoria cinema e vídeo, deverá ser preenchido formulário eletrônico contendo:

I – nome(s) do(s) diretor(es), do(s) roteirista(s), nome do(s) integrante(s) da equipe de produção;

II – nome do(s) integrante(s) do elenco;

III – título do trabalho ou a indicação <Sem Título>;

IV – tempo de duração do trabalho;

V – sinopse em formato digital (no máximo 1.000 caracteres);

VI – roteiro da obra;

VII – vídeo em formato mp4.

6.2.3. O vídeo poderá ter, no máximo, 10 (dez) minutos de duração.

6.3. Artesanato, Design de Produto e Design Gráfico

6.3.1. Poderão ser inscritos até 4 (quatro) trabalhos por participante ou grupo nesta categoria.

6.3.1.1. Nesta categoria, um trabalho poderá ser composto por mais de uma obra, por exemplo, 8 (oito).

6.3.2. Para cada inscrição deverá ser preenchido formulário eletrônico contendo:

I – nome(s) do(s) artesão(s) ou do(s) designer(s), nome de outro(s) integrante(s) da equipe, caso haja;

II – título do trabalho ou a indicação <Sem Título>;

III – breve descrição do trabalho (no máximo 500 caracteres);

IV – técnica utilizada;

V – dimensão (altura, largura e comprimento) do trabalho;

VI – ano de criação/produção;

VII – 1 (uma) foto ou imagem digital de cada obra, com resolução de 300dpi;

VIII – medidas de proteção de direito autoral, nos casos de projetos de design de produto e design gráfico.

6.3.3. As categorias “artesanato”, “design de produto” e “design gráfico” abrange objetos utilitários e decorativos, móveis, acessórios para moda ou uso pessoal, que resultem de criação e desenvolvimento próprios e projeto de desenvolvimento individual ou em coautoria ou coprodução.

6.3.4. As obras inscritas na categoria “design de produto” ou “artesanato” não poderão exceder, individualmente ou em conjunto, o volume de 2m³.

6.3.5. Questões não contempladas nesta orientação serão resolvidas pela equipe de produção do 1º Palco Aberto, Festival de Talentos do Legislativo Federal.

6.4. Fotografia

6.4.1. Poderão ser inscritos até 6 (seis) trabalhos por participante ou grupo nesta categoria.

6.4.2. Para cada inscrição deverá ser preenchido formulário eletrônico contendo:

I – nome do(s) fotógrafo(s);

II – título de cada trabalho ou a indicação <Sem Título>;

III – ano de criação/produção de cada trabalho;

IV – 1 (um) arquivo digital de cada trabalho inscrito, com resolução de 300dpi.

6.4.3. Os trabalhos selecionados deverão ser impressos pelo fotógrafo, em formato definido em reunião com a curadoria, e entregues em datas agendadas pela curadoria do Palco Aberto.

6.4.4. O(A) fotógrafo(a) deverá providenciar o suporte no qual a(s) obra(s) será(ão) exposta(s). Por exemplo: moldura, foam, metal, mdf, entre outros.

6.5 Instalação e Trabalhos Experimentais

6.5.1. Poderá ser inscrito, no máximo, 1 (um) trabalho por participante ou grupo nesta categoria.

6.5.2. Ao inscrever-se na categoria instalação e trabalhos experimentais, deverá ser preenchido formulário eletrônico contendo:

I – nome(s) do(s) diretor(es), se houver; nome do(s) integrante(s) da equipe de produção;

II – nome(s) do(s) artista(s);

III – título do trabalho ou a indicação <Sem Título>;

IV – breve descrição do trabalho (no máximo 500 caracteres) no caso de trabalho experimental;

V – técnica utilizada;

VI – croqui do trabalho com dimensões da obra;

VII – croqui detalhado do trabalho, com ilustrações e textos explicativos sobre o manuseio e a montagem da obra, nos casos de suportes e materiais não usuais.

6.5.3. As obras inscritas nesta categoria não poderão exceder, individualmente ou em conjunto, o volume de 2m³.

6.5.4. O dia e o horário dos serviços de montagem/desmontagem da obra serão definidos pela comissão criada pelo Palco Alberto.

6.5.4.1. Os serviços de montagem/desmontagem da obra deverão ser acompanhados pelo participante ou pelo responsável indicado pelo grupo, conforme item 3.2. deste Edital.

6.5.4.2. A depender das necessidades de instalação da obra, pode ser necessário que o participante ou o grupo contrate montadores.

6.6. Literatura

6.6.1. Poderão ser inscritos, no máximo, 4 (quatro) trabalhos por participante ou grupo nesta categoria, dentre os quais textos ou obras literárias.

6.6.1.1. Não serão aceitos textos de caráter doutrinário ou dogmatizante ou textos, de quaisquer gêneros, que atentem contra a ética, a moral e os bons costumes ou que incitem a violência ou qualquer tipo de discriminação ou preconceito.

6.6.1.2. Podem ser inscritas obras literárias nos gêneros: conto, crônica, poesia, romance, ensaio, peça de teatro e roteiro de cinema/vídeo.

6.6.2. Para cada inscrição deverá ser preenchido formulário eletrônico contendo:

I – nome(s) do(s) autor(es);

II – biografia do(s) autor (es) com, no máximo, 1.000 caracteres;

III – título do texto ou da obra literária ou a indicação <Sem Título>;

IV – *link* da obra, no caso de livros completos;

V- texto, em formato digital, nos casos de poesia ou conto (no máximo 4.000 caracteres);

VI – trecho(s) ou capítulo(s), em formato digital (no máximo 2.000 caracteres), nos casos de romance ou ensaio inscrito;

VII – sinopse, em formato digital, da obra literária (no máximo 1.000 caracteres), nos demais casos;

VIII – Autoria da(s) obra(s).

6.6.3. Todos os arquivos digitais deverão ser enviados em formato MS Word.

6.6.4. O participante que desejar ler ou declamar seus textos ou versos deverá informar em campo específico na ficha de inscrição.

6.6.4.1. Os inscritos para apresentação literária deverão participar dos ensaios marcados pela comissão do Palco Aberto.

6.6.4.2. As apresentações literárias terão duração máxima de 3 minutos.

6.6.5. O escritor poderá se inscrever com obras de sua autoria ou coautoria, publicadas externamente ou não.

6.6.6. Os trabalhos serão disponibilizados em data e formato a serem definidos pela comissão do Palco Aberto.

6.7. Música

6.7.1. Poderão ser inscritas até 3 (três) músicas por participante ou grupo nesta categoria.

6.7.2. Para cada inscrição deverá ser preenchido formulário eletrônico contendo:

- I – nome(s) do(s) músico(s);
- II – nome(s) do(s) produtor(es);
- III – título de cada música;
- IV – duração de cada música;
- V – instrumento(s) a ser(em) utilizado(s):

- a) especificar os instrumentos, a quantidade de microfones (exceto a captação da bateria) e o backline (amplificadores, direct box etc.), se houver;
- b) cada artista ou grupo musical é responsável por viabilizar e trazer seus instrumentos (exceto a base da bateria) para sua respectiva apresentação musical;
- c) a comissão do Palco Aberto proverá backline e iluminação necessários às apresentações.

6.7.3. Os espetáculos musicais selecionados, individuais ou em grupo, terão duração máxima de 12 (doze) minutos.

6.7.3.1. Os músicos ou grupos musicais selecionados deverão participar de ensaio marcado pela comissão do Palco Aberto sendo a participação no ensaio imprescindível para garantir a apresentação musical.

6.7.4. Os selecionados para apresentação musical no Palco Aberto poderão ser fotografados, filmados e/ou gravados durante ensaio, assim como durante apresentação oficial e, automaticamente, autorizam a utilização eventual de suas imagens, que poderão constar em materiais impressos ou virtuais de divulgação da exposição.

6.7.5. Os participantes selecionados na categoria música poderão, a critério da produção do Palco Aberto, ter seus trabalhos apresentados como fundo musical da exposição de artes visuais durante todo o período do evento, ou ainda, estar à disposição do público em aparelhos de áudio.

6.7.6. As apresentações musicais serão realizadas na sede do Sindilegis, em data e espaço previamente negociados com a comissão criada para o Palco Aberto, conforme cronograma do item 7 deste Edital.

6.7.7. Os serviços de montagem dos equipamentos de suporte necessários para a apresentação musical serão realizados por fornecedores contratados pelo Sindilegis, definidos pela comissão, em horários estabelecidos pela produção do Palco Aberto, e acompanhados pelo participante ou pelo responsável indicado pelo grupo.

6.7.8. Todo material particular relativo à apresentação musical deverá ser desmontado e retirado do palco, pelo participante, imediatamente após a apresentação.

6.8. Pintura, Escultura, Desenho e Gravura

6.8.1. Poderão ser inscritos até 2 (dois) trabalhos por participante ou grupo nesta categoria.

6.8.2. Para cada inscrição deverá ser preenchido formulário eletrônico contendo:

I – nome(s) do(s) artista(s);

II – título de cada trabalho ou a indicação <Sem Título>;

III – técnica utilizada, nos casos de pintura e gravura;

IV – dimensões de cada trabalho;

V – 1 (uma) foto digital de cada trabalho com resolução de 300dpi.

6.8.3. A obra terá dimensão máxima de 1,70m x 1,70m, exceto para esculturas que deverão ter no máximo 2m³ cada.

6.8.4. O(A) artista deverá providenciar o suporte no qual a(s) obra(s) será(ão) exposta(s).
Por exemplo: moldura, foam, metal, mdf, entre outros;

6.8.5. O serviço de montagem/desmontagem da(s) obra(s) deverá ser realizado em data e horário estabelecido pela comissão para o Palco Aberto.

6.9. Gastronomia

6.9.1. Poderão ser inscritos apenas 1 (um) trabalho por participante ou grupo nesta categoria.

6.9.2. Para cada inscrição deverá ser preenchido formulário eletrônico contendo:

I – nome(s) do(s) artista(s);

II – nome do prato com indicação <Sem Título>;

III – técnicas utilizadas para preparo;

IV – ingredientes da receita;

V – receita com o passo a passo para o preparo do prato.

6.9.3. O Sindilegis subsidiará a compra de ingredientes para preparo das receitas, com valor máximo de R\$ 300 (trezentos reais);

6.9.4. O Sindilegis disponibilizará louças para exposição dos pratos finalizados.

6.9.5. O preparo dos alimentos deve obedecer às regras da Vigilância Sanitária do Distrito Federal e preparados em data e horário estabelecido pela comissão para o Palco Aberto.

7. CRONOGRAMA

7.1. O 1º Palco Aberto, Festival de Talentos do Legislativo Federal seguirá este cronograma:

- I – Inscrições: **30 de setembro a 24 de outubro**
- II – Seleção/curadoria das obras: 24 de outubro a 27 de outubro
- III – Publicação dos trabalhos selecionados: 28 de outubro
- IV – Recebimento dos trabalhos selecionados: 30 de setembro a 24 de outubro
- V – Abertura do evento: 31 de outubro
- VI – Apresentação de música, dança, artes cênicas e literatura: 31 de outubro
- VII – Exposição das obras de artesanato, audiovisual, design de produto, design gráfico, fotografia, instalação e trabalhos experimentais, pintura, escultura, desenho e gravura: 31 de outubro a de 2 dezembro de 2024.
- IX – Encerramento da Mostra Visual do Palco Aberto: 2 de dezembro de 2024.
- X – Devolução das obras: 2 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

8. ENTREGA DAS OBRAS

8.1. As obras selecionadas pela curadoria para exposição deverão ser entregues ao Centro Cultural TCU, localizado no Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU), endereço: St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Brasília, DF, conforme orientações específicas para cada categoria.

8.2. As obras selecionadas que não forem entregues no prazo estabelecido, conforme cronograma previsto no item 7, não serão expostas no 1º Palco Aberto.

9. DA ABERTURA DA MOSTRA

9.1. A cerimônia de abertura do 1º Palco Aberto: Festival de Talentos do Legislativo Federal ocorrerá em evento público coordenado por Câmara/Sindilegis/Senado/TCU, em data prevista no cronograma do item 7.

9.2. O período em que as obras ficarão expostas no 1º Palco Aberto será de 31 de outubro a 2 de dezembro de 2024.

9.3 O transporte para a abertura do evento bem como para as exposições visuais ficará a cargo do(a) próprio(a) participante, não cabendo nem ao Sindilegis, à Câmara, ao Senado ou ao TCU custeio ou responsabilidade para esse fim.

10. DEVOLUÇÃO DAS OBRAS

10.1. Ao final do Palco Aberto, de acordo com período pré-definido pelo cronograma, item 7 deste edital, as obras das categorias: **6.3. Artesanato, Design de Produto e Design Gráfico; 6.4. Fotografia; 6.5. Instalação e Trabalhos Experimentais e 6.8. Pintura, Escultura, Desenho e Gravura**, deverão ser recolhidas no Centro Cultural TCU, localizado no Instituto Serzedello Corrêa, Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES Trecho 3, Lote 3, Centro Cultural – 1º Subsolo, Brasília – DF, CEP: 72200-003, conforme orientações específicas para cada categoria.

10.2. Todo material relativo aos espetáculos previstos na categoria 6.1. Artes Cênicas e Dança, tais como cenários, adereços, figurinos etc., deverá ser retirado pelo participante

das dependências do Sindilegis logo após a apresentação ou em horário previamente estabelecido.

10.3 Os trabalhos não retirados após 60 dias do término das apresentações ou esquecidos no espaço serão incorporados ao acervo do CCTCU ou doados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no Palco Aberto pressupõe a autoria ou a coautoria do participante e a cessão do direito de imagem do(s) artista(s) ou autor(es) e de sua(s) obra(s) para fins de divulgação em meios de comunicação internos e externos, sem acarretar qualquer ônus ao Sindilegis, à Câmara, ao Senado ou ao TCU.

11.2. Em nenhuma hipótese a Câmara, o Sindilegis, o Senado e o TCU serão responsáveis por prejuízos ao(s) artista(s) ou a terceiros resultantes de furto, roubo, acidente, danos causados às obras, instalações, equipamentos ou transgressão de direito autoral.

11.3 O Sindilegis, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o Tribunal de Contas da União, a comissão criada para o Palco Aberto e o CCTCU não se responsabilizam por material não retirado ou esquecido no Centro Cultural.

11.4. Não será autorizada a comercialização da(s) obra(s) nas dependências do Sindilegis ou do Centro Cultural TCU.

11.5. Durante o período do 1º Palco Aberto, as obras estarão expostas à visitação no Centro Cultural TCU e nos espaços definidos pela comissão de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

11.6. A comissão criada para o evento agendará e conduzirá reuniões de produção com os participantes do Palco Aberto, divididos por categorias específicas.

11.7. A comissão coloca-se à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e prestar orientações complementares, de forma presencial no endereço da sede do Sindilegis, conforme item 8.1. deste edital; pelo e-mail palcoaberto@sindilegis.org.br; ou pelos telefones 3214-7300, das 10h às 12h e das 14h às 17h.

11.8. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos, mediante solicitação por e-mail, pela equipe de produção do 1º Palco Aberto.